



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Seção de Aquisições

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o disposto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo administrativo protocolado sob o número 3543907.407.00012305/2025-87, comunico ao senhor Presidente que foi lançada a dispensa de licitação para troca de peças de veículo placa CUF-1E73, autorizando a emissão de empenho no valor de R\$ 16.611,31 (dezesesseis mil, seiscentos e onze reais e trinta e um centavos), em favor da empresa: PIRASA VEÍCULOS LTDA.

Informo que a empresa mencionada acima é concessionária autorizada para revisão e manutenção de veículos de marca Mercedes-Benz, que é a marca do veículo mencionado, e para que não seja prejudicada a garantia dos novos veículos da frota da FMSRC, a troca de peças deve ser feita por concessionária autorizada.

Sendo assim, a escolha da dispensa de licitação na forma não-eletrônica é a que melhor se adequa à contratação do objeto, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha desta modalidade em detrimento da dispensa eletrônica, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal.

Rio Claro, na data da assinatura digital.

JOSÉ RENATO FERNANDES
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Jose Renato Fernandes, Agente de Contratação**, em 23/09/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0446709** e o código CRC **065976BC**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Seção de Aquisições

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo
nº 3543907.407.00012305/2025-87 — Dispensa de
licitação nº 117/2025

À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 3543907.407.00012305/2025-87, acolho e AUTORIZO, com fundamento no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, a CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação, de MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA CUF-1E73, no valor total de R\$ 16.611,31 (dezesesseis mil, seiscentos e onze reais e trinta e um centavos), em favor da empresa PIRASA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.386.933/0001-98, que atende a todos os requisitos e condições de habilitação exigidos.

Proceda-se a emissão de nota de empenho, que substituirá o instrumento de contrato, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21.

Publique-se o ato de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Rio Claro, na data da assinatura digital.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente da FMSRC



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Mestrinel, Presidente**, em 23/09/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0446817** e o código CRC **AE8C7164**.